



LEI N° 6.627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432 de 28 de março de 2014. – RUA DO SOL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.432, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA DO SOL**, as antigas Rua Projetada 11 (Planta 510), Rua Projetada 04 (Planta 507) e Rua Projetada 06 (Planta 512), a qual tem início entre o **Equipamento Comunitário** e o lote 09 da quadra G (Planta 510), passando entre a Área Verde 06 e lote 09 da quadra E (Planta 507), e termina entre o lote 09 da quadra B e o lote 27 da quadra C (Planta 512), constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES III** (PLANTA 507), **ADALGISA NUNES IV** (Planta 512) e **WIRTON LIRA** (Planta 510), localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS